



Sumário

DECRETO.....	2
EXTRATO	4
PORTARIA	5
EDITAL LEI Nº 1041/2023	7

DECRETO**DECRETO Nº185/2024**

SUMULA: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar junto ao orçamento para o exercício financeiro de 2024 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida no artigo 6º da Lei Municipal nº 1060/2023, de 10 de novembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais) junto ao orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2024, assim especificados:

0200 - Poder Executivo Municipal	
0201 – Gabinete do Prefeito	
04.122.1050.2.003- Manutenção do Gabinete do Prefeito	
000- Recursos ordinários- livres	
3- 3.3.90.14.00- Diária-pessoal civil	R\$ 8.000,00
02.08- Secretaria de Assistência Social	
08.244.1200.2.052.00- Manutenção das atividades da Assistência Social	
000- Recursos ordinários- livres	
221-3.3.90.14.00- Diária-pessoal civil	R\$ 13.000,00
Total	R\$ 21.000,00

Art. 2º – O recurso indicado para cobertura do crédito aberto no artigo anterior é proveniente de cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária:

0200 - Poder Executivo Municipal

0207 – Secretária de Agricultura, meio ambiente e turismo

20.606.1850.2.024- Manutenção da secretaria de agricultura, meio ambiente e turismo

000- Recursos ordinários- livres

196- 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – PJ R\$ 13.000,00

02.06- Secretaria de Infraestrutura

26.782.1900.1.044- Reequipar a divisão de serviços rodoviários

000- Recursos ordinários- livres

159- 44.90.52.00- Equipamentos e material permanente R\$ 8.000,00

Total **R\$ 21.000,00**

Art. 3º Este artigo altera o cronograma de desembolso mensal, conforme as alterações acima.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Paço Municipal “Prefeito Ataliba Leonel Chateaubriand”.

Assinado digitalmente

Luiz Antônio Domingos de Aguiar

Prefeito Municipal

EXTRATO**EXTRATO CONTRATUAL****ORDEM CRONOLÓGICA:** 65/2024 **DATA:** 14/10/24**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Formosa do Oeste**CONTRATADA:** RICARDO ZENATTI E CIA LTDA**OBJETO:** Aquisição de instalação de biodigestor de pequeno porte com treinamento de funcionários, conforme convênio 4108205/2023 entre o município e Caixa Econômica Federal na qualidade de representante da Itaipu**VALOR:** 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais)**DATA DE INICIO:** 14/10/24**VALIDADE ATÉ:** 14/10/25**PROCESSO N°** 95/2024**MODALIDADE:** N° 34/2024**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

CAT. ECONÔMICA	DESPESA	FONTE DE RECURSO	FUNÇÃO	SUB FUNÇÃO	PROGRAMA	DESTINO	UNID.	PROJETO/ ATIVIDADE
449052390000	5440	263	12	361	1400	1	0	10
449052390000	5441	103	12	361	1400	1	0	10

ASSINATURAS: LUIZ ANTONIO D.DE AGUIAR – Prefeito**RICARDO ZENATTI** – Assinante do contrato

PORTARIA**PORTARIA Nº. 73/2024**

Súmula: Designa Servidores para atuar como Gestor e Fiscal de Convênio de Obras de Pavimentação com CBUQ e da outras providencias.

LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR, Prefeito

do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º. Designar o Senhor Nadir Kopcheski, RG. nº. 2.255.281 e CPF nº. 391.047.029-72, brasileiro, servidor deste Município, no cargo de Secretário de Agricultura, Meio ambiente e Turismo, para responder como Gestor do Convênio de Obras de Pavimentação com CBUQ e como Fiscal fica designado o Senhor Adnilson Pedro Pinto, RG. nº. 4.499.271-0 e CPF nº. 525.322.169-72, brasileiro, servidor deste Município, no cargo de Secretário de Infra-Estrutura, para atuar e auxiliar na fiscalização do Convênio a ser firmado com a SEAB – Secretaria de Agricultura e do Abastecimento.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE

Paço Municipal, “Ataliba Leonel Chateaubriand”,
Formosa do Oeste/PR, aos 16 de outubro de 2024.

LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº172/2024

SÚMULA: Nomeia **Rogério Fernandes Tuzi** a exercer Cargo efetivo e dá outras providências.

Luiz Antonio Domingos de Aguiar. Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público Municipal nº 001/2019 aberto pelo Edital nº 01/2019 de 19/02/2019 e homologado pelo Edital n ° 15/2021 de 05/03/2021.

RESOLVE

Art. 1º - **NOMEAR** em Estágio Probatório, visto haver sido habilitado em Concurso Público, o Senhor. **Rogério Fernandes Tuzi**, portador do CPF sob o nº 066.XXX.XXX-22, a exercer o Cargo efetivo de **Operário Braçal**, com carga horária de 40 horas semanais, Nível GSO-01 Referência 01, a partir do dia 16 de outubro de 2024, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 014/2012 de 19/04/2012 e seus anexos (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos Municipais de Formosa do Oeste) e suas alterações e Lei Complementar Municipal nº 013/2012 de 19/04/2012 (Regime Jurídico do Servidores Municipais) e suas alterações.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

Paço Municipal, aos 16 de outubro de 2024

Luiz Antonio Domingos de Aguiar

Prefeito Municipal

EDITAL LEI Nº 1041/2023**Programa Municipal de Auxílio Transporte aos Estudantes Universitários e Nível Técnico
Lei Municipal nº 1041/2023****Edital nº 15 de 16 de outubro de 2024****Relação de Beneficiários – Setembro de 2024**

O Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, por meio do Prefeito Municipal, Luiz Antonio Domingos de Aguiar, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 15 da Lei Municipal nº 1041/2023, **TORNA PÚBLICO** o presente edital da **Relação dos beneficiários do Auxílio Transporte Universitário e Técnico Presencial, recebidos no mês de setembro de 2024** e sua situação referente à prestação de contas.

Registre-se, publique-se e afixe-se.

Formosa do Oeste, 16 de outubro de 2024

Luiz Antonio Domingos de Aguiar
Prefeito Municipal
(assinado digitalmente)

Conforme Lei 677-2012
09/03/2012

16/10/2024
Edição nº 187 Ano XIII



MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ

AV. SEVERIANO B. DOS SANTOS, 111 - CEP 85830-000 CNPJ: 76.208.495/0001-00 FONE /FAX 44 - 3526-1122
www.formosadooeste.pr.gov.br

**Valor mensal rateado
pelos beneficiários -
Decreto nº 32/2024 -
Fulcro na Lei
1041/2023**

Item 12.1 - Edital 01 de 23 de janeiro de 2024 - a) Comprovante de que utiliza transporte coletivo para o deslocamento para realizar seus estudos, mediante apresentação do boleto bancário e do comprovante de pagamento, constando a razão social da empresa de transporte coletivo que fornece o serviço, no formato PDF, colorido e legível;
b) Autodeclaração de Frequência Mensal e Utilização de Transporte (ANEXO IV), assinada pelo estudante afirmando que frequenta a instituição de ensino, efetuando o deslocamento até o local de estudo e retornando diariamente para o município de Formosa do Oeste; c) Autodeclaração de Uso do Auxílio Transporte Para Fins Educacionais (Anexo V), assinada pelo estudante, afirmando que utiliza os recursos do Auxílio apenas para fins educacionais, ou seja, para contribuir no pagamento das despesas com o transporte

2.1.1 – As declarações dos itens b e c do item 12.1 podem ser assinadas digitalmente com o assinador digital Gov.BR ou assinada manualmente, porém neste caso, deverá ser digitalizada de forma legível e colorida

Controle da Prestação de Contas referente ao repasse do Auxílio Transporte Universitário e Técnico Presencial - Parcela de SETEMBRO DE 2024 Faixa de distância prevista no Art. 8º, § 2º, I, da Lei 1041/2023 Instituições de Ensino localizadas em municípios de 10km até 45km da sede do município de Formosa do Oeste

R\$ 10.000,00

Quant.	Protocolo de Prestação de contas	Nome completo do estudante/beneficiário	Município da Instituição de Ensino que frequenta	Distância da sede do município de Formosa do Oeste	Valor do Auxílio no mês de SETEMBRO de 2024 recebido por beneficiário	Boleto e comprovante	Anexo IV	Anexo V	Situação da prestação de contas
1	2 303/2024	Alexandre Oliveira Soares da Cunha	Assis Chateaubriand	28,50 km	R\$ 243,90	X	X	X	APROVADA
2	2 325/2024	Ana Clara Soares Cordeiro	Assis Chateaubriand	28,50 km	R\$ 243,90	X	X	X	APROVADA
3	2 360/2024	Ana Karolina Alves dos Santos	Assis Chateaubriand	28,50 km	R\$ 243,90	X	X	X	APROVADA
4	2 369/2024	Andre Augusto de Carvalho da Silva	Assis Chateaubriand	28,50 km	R\$ 243,90	X	X	X	APROVADA
5	2 335/2024	Caio Aparecido Moreira dos Santos	Assis Chateaubriand	28,50 km	R\$ 243,90	X	X	X	APROVADA
6	2 359/2024	Cleyssir Silva	Assis Chateaubriand	28,50 km	R\$ 243,90	X	X	X	APROVADA
7	2 333/2024	Daniela Manso Ricoldi	Assis Chateaubriand	28,50 km	R\$ 243,90	X	X	X	APROVADA
8	2 366/2024	Edna dos Santos Silva	Assis Chateaubriand	28,50 km	R\$ 243,90	X	X	X	APROVADA
9	2 381/2024	Emily da Silva Santos	Assis Chateaubriand	28,50 km	R\$ 243,90	X	X	X	APROVADA
10	2 270/2024	Estefani Gabrieli da Silva Santos	Assis Chateaubriand	28,50 km	R\$ 243,90	X	X	X	APROVADA
11	2 348/2024	Gabriel Felipe da Silva	Assis Chateaubriand	28,50 km	R\$ 243,90	X	X	X	APROVADA
12	2 337/2024	Giovanna de Cassia Candido Pinheiro	Assis Chateaubriand	28,50 km	R\$ 243,90	X	X	X	APROVADA
13	2 307/2024	Guilherme Concolato Heiderick	Assis Chateaubriand	28,50 km	R\$ 243,90	X	X	X	APROVADA
14	2 301/2024	Guilherme do Carmo Furlanetto	Assis Chateaubriand	28,50 km	R\$ 243,90	X	X	X	APROVADA
15	2 268/2024	Gustavo Henrique Storti Candido	Assis Chateaubriand	28,50 km	R\$ 243,90	X	X	X	APROVADA
16	2 362/2024	Isabela Bosso Canales	Assis Chateaubriand	28,50 km	R\$ 243,90	X	X	X	APROVADA
17	2 304/2024	Jakeline Mayara Manhe	Assis Chateaubriand	28,50 km	R\$ 243,90	X	X	X	APROVADA
18	2 339/2024	Jhennifer Patricia Franzão	Assis Chateaubriand	28,50 km	R\$ 243,90	X	X	X	APROVADA
19	2 341/2024	João Pedro Delanhési Martins	Assis Chateaubriand	28,50 km	R\$ 243,90	X	X	X	APROVADA
20	2 343/2024	João Pedro Spinassi Pagan	Assis Chateaubriand	28,50 km	R\$ 243,90	X	X	X	APROVADA

Conforme Lei 677-2012
09/03/2012

16/10/2024
Edição nº 187 Ano XIII

21	2 344/2024	Julia Thais dos Santos	Assis Chateaubriand	28,50 km	R\$ 243,90	X	X	X	APROVADA
22	2 375/2024	Jully Rafaela Caversan	Assis Chateaubriand	28,50 km	R\$ 243,90	X	X	X	APROVADA
23	2 345/2024	Kaline Maria do Nascimento Moreira	Assis Chateaubriand	28,50 km	R\$ 243,90	X	X	X	APROVADA
24	2 299/2024	Keila Carolini da Silva de Oliveira	Assis Chateaubriand	28,50 km	R\$ 243,90	X	X	X	APROVADA
25	2 376/2024	Luan Vicente Salles	Assis Chateaubriand	28,50 km	R\$ 243,90	X	X	X	APROVADA
26	2 271/2024	Lucas Consalter	Assis Chateaubriand	28,50 km	R\$ 243,90	X	X	X	APROVADA
27	2 329/2024	Marcos Eduardo Soares	Assis Chateaubriand	28,50 km	R\$ 243,90	X	X	X	APROVADA
28	2 351/2024	Maria Eduarda Storti	Assis Chateaubriand	28,50 km	R\$ 243,90	X	X	X	APROVADA
29	2.377/2024 e 2.523/2024	Maria Eduarda Bittencourt Perez	Assis Chateaubriand	28,50 km	R\$ 243,90	X	X	X	APROVADA
30	2 326/2024	Maria Rita Leite Burdinhão	Assis Chateaubriand	28,50 km	R\$ 243,90	X	X	X	APROVADA
31	2 288/2024	Mateus Lazarin Lobo de Almeida	Assis Chateaubriand	28,50 km	R\$ 243,90	X	X	X	APROVADA
32	2 349/2024	Milleny Thayna de Azevedo	Assis Chateaubriand	28,50 km	R\$ 243,90	X	X	X	APROVADA
33	2 267/2024	Nayara Roberta Alcântara Bastos	Assis Chateaubriand	28,50 km	R\$ 243,90	X	X	X	APROVADA
34	2 281/2024	Rayssa de Oliveira Luks	Assis Chateaubriand	28,50 km	R\$ 243,90	X	X	X	APROVADA
35	2 378/2024	Suzannah Reiter Ferro	Assis Chateaubriand	28,50 km	R\$ 243,90	X	X	X	APROVADA
36	2 346/2024	Steffny Beatriz dos Santos	Assis Chateaubriand	28,50 km	R\$ 243,90	X	X	X	APROVADA
37	2 371/2024	Vitor Aparecido Perrou de Araujo	Assis Chateaubriand	28,50 km	R\$ 243,90	X	X	X	APROVADA
38	2 347/2024	Vitor Gabriel Serrano dos Santos	Assis Chateaubriand	28,50 km	R\$ 243,90	X	X	X	APROVADA
39	2 380/2024	Victoria Cristina Rhoden Mendonça	Assis Chateaubriand	28,50 km	R\$ 243,90	X	X	X	APROVADA
40	2 372/2024	Wallerya Ayardes Mendes Valeriano	Assis Chateaubriand	28,50 km	R\$ 243,90	X	X	X	APROVADA
41	2 298/2024	Wandrel Donato Menegon	Assis Chateaubriand	28,50 km	R\$ 243,90	X	X	X	APROVADA
				Total	R\$ 9.999,90				
		Comissão Permanente de Seleção e Acompanhamento de Auxílio Transporte - Portaria nº 16/2024							

Conforme Lei 677-2012
09/03/2012

16/10/2024
Edição nº 187 Ano XIII



MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ
AV. SEVERIANO B. DOS SANTOS, 111 - CEP 85030-000 CNPJ: 76.208.095/0001-00 FONE/FAX 41 - 3526-4122
www.formosadooeste.pr.gov.br

Valor mensal rateado pelos beneficiários - Decreto nº 32/2024 - Fulcro na Lei 1041/2023

Item 12.1 - Edital 01 de 29 de Janeiro de 2024 - a) Comprovante de que utiliza transporte coletivo para o deslocamento para realizar seus estudos, mediante apresentação do boleto bancário e do comprovante de pagamento, constando a razão social da empresa de transporte coletivo que fornece o serviço, no formato PDF, colorido e legível; b) Autodeclaração de Frequência Mensal e Utilização de Transporte (ANEXO IV), assinada pelo estudante afirmando que frequenta a instituição de ensino, efetuando o deslocamento até o local de estudo e retornando diariamente para o município de Formosa do Oeste; c) Autodeclaração de Uso do Auxílio Transporte Para Fins Educacionais (Anexo VI), assinada pelo estudante, afirmando que utiliza os recursos do Auxílio apenas para fins educacionais, ou seja, para contribuir no pagamento das despesas com o transporte.

2.1.1 - As declarações dos itens b e c do item 12.1 podem ser assinadas digitalmente com o assinador digital Gov.BR ou assinada manualmente, porém neste caso, deverá ser digitalizada de forma legível e colorida

Controle da Prestação de Contas referente ao repasse do Auxílio Transporte Universitário e Técnico
Parcela de SETEMBRO DE 2024
Faixa de distância prevista no Art. 8º, § 2º, II, da Lei 1041/2023
Instituições de Ensino localizadas em municípios de 46km até 90Km da sede do município de Formosa do Oeste

R\$ 11.000,00

Quant.	Protocolo de Prestação de Contas	Nome completo do estudante/beneficiário	Município da Instituição de Ensino que frequenta	Distância da sede do município de Formosa do Oeste	Valor do Auxílio no mês de SETEMBRO de 2024 recebido por beneficiário	Boleto e Anexo			Situação da prestação de contas
						comprovante	Anexo IV	Anexo V	
1	2.277/2024	Ana Carolina dos Santos Pinheiro	Toledo	74,50 km	R\$ 687,50	X	X	X	APROVADA
2	2.526/2024	Bruno Felipe Almeida Reggiani	Toledo	74,50 km	R\$ 687,50	X	X	X	APROVADA
3	2.367/2024	Camilly Vilas Boas Mendonça	Toledo	74,50 km	R\$ 687,50	X	X	X	APROVADA
4	2.282/2024	Guilherme Henrique de Souza Sorsin	Toledo	74,50 km	R\$ 687,50	X	X	X	APROVADA
5	2.276/2024	Julia Costa Ceccalto	Toledo	74,50 km	R\$ 687,50	X	X	X	APROVADA
6	2.319/2024	Juliana Carla dos Santos Pinheiro	Toledo	74,50 km	R\$ 687,50	X	X	X	APROVADA
7	2.379/2024 e 2.413/2024	Julio Cezar Menegon de Lima	Toledo	74,50 km	R\$ 687,50	X	X	X	APROVADA
8	2.332/2024	Karolina Tessaro Gobetti	Toledo	74,50 km	R\$ 687,50	X	X	X	APROVADA
9	2.275/2024	Lucas Gonzaga de Paula	Toledo	74,50 km	R\$ 687,50	X	X	X	APROVADA
10	2.357/2024	Luiz Gustavo Carvalho Merlla	Toledo	74,50 km	R\$ 687,50	X	X	X	APROVADA
11	2.350/2024	Marcos Vinicios dos Santos	Toledo	74,50 km	R\$ 687,50	X	X	X	APROVADA
12	2.373/2024	Maria Antonia Vieira de Souza	Toledo	74,50 km	R\$ 687,50	X	X	X	APROVADA
13	2.334/2024	Mariana Furlan Tissiani	Toledo	74,50 km	R\$ 687,50	X	X	X	APROVADA
14	2.370/2024	Milena Cirqueira Rosso	Toledo	74,50 km	R\$ 687,50	X	X	X	APROVADA
15	2.327/2024	Vinicius Gabriel Lorencis	Toledo	74,50 km	R\$ 687,50	X	X	X	APROVADA
16	2.278/2024 e 2.522/2024	Walkiria Ayardes Mendes Valeriano	Toledo	74,50 km	R\$ 687,50	X	X	X	APROVADA
Total					R\$ 11.000,00				
Comissão Permanente de Seleção e Acompanhamento de Auxílio Transporte - Portaria nº 16/2024									

Conforme Lei 677-2012
09/03/2012

16/10/2024
Edição nº 187 Ano XIII

 MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE ESTADO DO PARANÁ AV. SEVERIANO B. DOS SANTOS, 111 - CEP 85034-000 CNPJ: 76.208.495/0001-00 FONE/FAX 44 - 3526-4122 www.formosadooeste.pr.gov.br				Valor mensal rateado pelos beneficiários - Decreto nº 32/2024 - Fulcro na Lei 1041/2023		Item 2.1 - Edital 01 de 25 de janeiro de 2024 3 - a) Comprovante de que utiliza transporte coletivo para o deslocamento para realizar seus estudos, mediante apresentação do boleto bancário e do comprovante de pagamento, constando a ação oficial da empresa de transporte coletivo que fornece o serviço, no formato PDF, colorido e legível. b) Autodetecção de Frequência Mensal e Utilização de Transporte (ANEXO IV), assinada pelo estudante afirmando que frequenta a instituição de ensino, efetuando o deslocamento até o local de estudo e retornando diariamente para o município de Formosa do Oeste; c) Autodetecção de Uso do Auxílio Transporte Para Fins Educacionais (Anexo V), assinada pelo estudante, afirmando que utiliza os recursos do Auxílio apenas para fins educacionais, ou seja, para contribuir no pagamento das despesas com o transporte.			2.11 - As declarações dos itens b e c do item 2.1 podem ser assinadas digitalmente com o assinador digital Gov.BR ou assinada manualmente, porém neste caso, deverá ser digitalizada de forma legível e colorida
Controle da Prestação de Contas referente ao repasse do Auxílio Transporte Universitário e Técnico Parcela de SETEMBRO DE 2024 Faixa de distância prevista no Art. 8º, § 2º, III, da Lei 1041/2023 Instituições de Ensino localizadas em municípios de 91km até 115Km da sede do município de Formosa do Oeste					R\$ 13.000,00				
Quant.	Protocolo de Prestação de Contas	Nome completo do estudante/beneficiário	Município da Instituição de Ensino que frequenta	Distância da sede do município de Formosa do Oeste	Valor do Auxílio no mês de SETEMBRO de 2024 recebido por beneficiário	Boleto e comprovante	Anexo IV	Anexo V	Situação da prestação de contas
1	2.361/2024	Alejandro Lopes de Oliveira	Cascavel	110,00 km	R\$ 1.000,00	X	X	X	APROVADA
2	2.253/2024	Ana Carolina Sperandio Cotti	Cascavel	110,00 km	R\$ 1.000,00	X	X	X	APROVADA
3	2.289/2024	Beatriz Serrano dos Santos	Cascavel	110,00 km	R\$ 1.000,00	X	X	X	APROVADA
4	2.352/2024	Beatriz Toli de Paula	Cascavel	110,00 km	R\$ 1.000,00	X	X	X	APROVADA
5	2.323/2024	Bianca Pacheco	Cascavel	110,00 km	R\$ 1.000,00	X	X	X	APROVADA
6	2.259/2024	Fernando de Carli	Cascavel	110,00 km	R\$ 1.000,00	X	X	X	APROVADA
7	2.248/2024	Gian Carlos Augusto Sudário Menegon	Cascavel	110,00 km	R\$ 1.000,00	X	X	X	APROVADA
8	2.256/2024	Hudson Vinicius Piovezan Storli	Cascavel	110,00 km	R\$ 1.000,00	X	X	X	APROVADA
9	2.336/2024 e 2.503/2024	Livia Sinco dos Reis	Cascavel	110,00 km	R\$ 1.000,00	X	X	X	APROVADA
10	2.368/2024	Lucas Alexandre Ribeiro	Cascavel	110,00 km	R\$ 1.000,00	X	X	X	APROVADA
11	2.302/2024	Luiz Eduardo Ricatto	Cascavel	110,00 km	R\$ 1.000,00	X	X	X	APROVADA
12	2.328/2024	Mariana Reati de Oliveira	Cascavel	110,00 km	R\$ 1.000,00	X	X	X	APROVADA
13	2.354/2024	Naiara Fresque Sinco	Cascavel	110,00 km	R\$ 1.000,00	X	X	X	APROVADA
Total					R\$ 13.000,00				
Comissão Permanente de Seleção e Acompanhamento de Auxílio Transporte - Portaria nº 16/2024									



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 902B-B180-81B9-BB78

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ DENIS FERREIRA DA SILVA COSTA (CPF 030.XXX.XXX-42) em 16/10/2024 16:58:06 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://formosadoeste.1doc.com.br/verificacao/902B-B180-81B9-BB78>